

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Processo 04/2023 - Dispensa de Licitação**

Pelo presente instrumento particular, **WTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.693.057/000160, estabelecida na Rua Luiz Vital Trevisan, n. 36B, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha/SP, CEP 07803-130, neste ato representada por LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BUENO MORAES, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 28.542.870-6 SSP/SP e CPF n. 255.430.018-60, residente e domiciliado na Rua Luiz Vital Trevisan, n. 34, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha/SP - CEP 07803-130, aqui denominada CONTRATADA e **SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 96.493.648/0001-16, com sede na Rua Dr. Hamilton Prado, 645, Centro - Franco da Rocha - SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Elias Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 18.450.780 SSP/SP e CPF nº 084.061.308-30, com domicílio na sede da Autarquia, aqui denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**I - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como objeto:

- Serviço de desenvolvimento de novo website para a Instituto de Previdência Municipal - SEPREV, incluindo sistema de gestão conteúdo de arquivos (PDF) e notícias, sua customização, implantação, serviços de hospedagem na web e treinamento de pessoal;

**II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase aos requisitos de transparência das informações públicas. O Site deverá ter integração com servidor de sistemas internos definidos pelo Seprev para que possam ser disponibilizados aos usuários.

Treinamento do pessoal para uso do sistema de gerenciamento de conteúdo, sistema de gerenciamento de conteúdo com ou sem inclusão de

fotos, links de serviços prestados, informação sobre parcerias, entre outros necessários.

Fazem parte, ainda, os seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA:

- Elaboração e design de novo layout para apresentação do site;
- Programação das páginas em HTML, PHP, códigos CSS, Javascript e se necessário;
- Programação dos bancos de dados necessários;

### **III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Ficará sobre responsabilidade da CONTRATANTE, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos, tais como:

- Infraestrutura necessária para o desenvolvimento conforme pretendido;
- Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;
- Textos descritivos;
- Documentos referentes à transparência pública que deverão constar no portal;
- Logomarca do Seprev.

O CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos à CONTRATADA, conforme o item V do presente contrato.

### **IV - DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA através da manutenção dos serviços, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o "SITE" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.

Parágrafo 1º. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e/ou corretivos, a que se refere esta cláusula.

Parágrafo 2º. A manutenção dos serviços aqui contratados não inclui:

- Os serviços adicionais aos mencionados neste contrato;
- Elaboração e construção de bancos de dados extras;
- Produção de fotos;
- Produção de vídeos;

- Problemas que não estão ligados diretamente à CONTRATADA.

Parágrafo 3º. A CONTRATADA se reserva no direito de inserir uma pequena imagem de aproximadamente 70x40 pixels na página principal da CONTRATANTE com a sua logomarca.

Parágrafo 4º. A CONTRATADA se compromete a cadastrar o "SITE" do CONTRATANTE nos principais "SITES" de buscas nacionais.

A CONTRATADA se compromete a elaborar códigos Meta Tags com palavras chaves para otimização e melhoria de posições em sites de busca, cadastro do site junto ao Google Analytics que registra e exibe relatórios de visitas do site.

#### **V - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Para os serviços desenvolvimento de novo website para a Instituto de Previdência Municipal - SEPREV, objeto deste contrato, o total do valor contratado é de R\$16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), que será pago pela dotações Administração Previdenciária - **09.122.0201.2201.0000** - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - **3.3.90.39.79**, em 12(doze) parcelas no valor de R\$1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), sendo a primeira delas 30 dias após a assinatura do presente contrato.

#### **VI - DA RESCISÃO DO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus algum, quando:

Parágrafo 1º. A CONTRATADA não executar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE, e/ou que estejam em desacordo com as cláusulas deste contrato, ou se/quando a mesma descumprir alguma das cláusulas deste contrato; desde que haja notificação de ajuste/reparo por escrito (inclusive através de meios eletrônicos) e não sanadas em um prazo de no máximo 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo 2º. Quando o CONTRATANTE incorrer na hipótese de inadimplência das obrigações ora assumidas, deve a CONTRATADA proceder com notificação, nos mesmos termos daquela referida no parágrafo anterior, para que a CONTRATANTE sane sua falha em até 30 (trinta) dias, garantindo o direito da CONTRATADA de não cumprir com o pactuado após esse período.

**VII - PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

O presente vigorará por prazo determinado de 01 (um) ano para os serviços contratados, podendo ser renovado por iguais períodos até perfazer o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do item IV, artigo 57, Lei 8.666/93, mediante assinatura de termo aditivo.

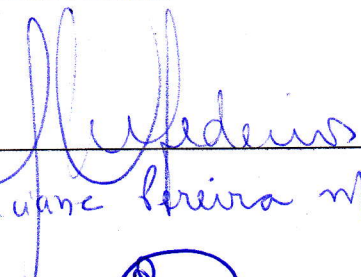
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecimento tiveram.


Franco da Rocha, 06 de junho de 2023.

  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV  
ELIAS ALVES - PRESIDENTE EXECUTIVO - CONTRATANTE**

  
**WTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BUENO MORAES**

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Pereira Medeiros Donato

  
\_\_\_\_\_